

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 533/2021

PORTARIA N.º 533/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 7º, §1º da Res. TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, *ad referendum* deste Tribunal, a Dra. MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIN, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, para exercer, durante o período de 9.9.2021 a 8.9.2023, a titularidade da 123ª Zona Eleitoral, sediada no referido município. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 3 de agosto de 2021.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE

PORTARIA TRE/CE N.º 524/2021

Altera a Portaria TRE/CE n.º 14/2020 que trata da Comissão de Participação Feminina, referente ao Programa de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, LX, do Regimento Interno e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital nº 10.904/2021,

RESOLVE excluir do rol de componentes da Comissão de Participação Feminina, instituída pela Portaria TRE/CE n.º 14, de 7 de janeiro de 2020, a servidora Marcela Nicácio Quezado, representante da Secretaria de Controle Interno - SCI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de julho de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE

PORTARIA TRE/CE N.º 523/2021

Altera o artigo 3º da Portaria TRE/CE n.º 802/2019, que institui o Programa de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, LX, do Regimento Interno e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital nº 10.904/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria TRE/CE n.º 802, de 21 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Programa será operacionalizado pela Comissão de Participação Feminina, que terá a seguinte composição:

I - 1 (uma) servidora da Diretoria-Geral, dentre as indicadas no inciso V, responsável pela coordenação;

II - 1 (uma) magistrada e 2 (duas) servidoras do 1º grau de jurisdição, ambas designadas pela Presidência;

III - 1 (uma) servidora da Presidência;

IV - 1 (uma) servidora da Corregedoria Regional Eleitoral;

V - 2 (duas) servidoras da Diretoria-Geral;

VI - 1 (uma) servidora da Escola Judiciária Eleitoral;

VII - 1 (uma) servidora da Secretaria de Administração;

VIII - 2 (duas) servidoras da Secretaria Judiciária;

IX - 1 (uma) servidora da Secretaria de Orçamento e Finanças;

X - 1 (uma) servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação;

XI - 1 (uma) servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas,

XII - 2 (duas) servidoras eleitas por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de julho de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

PORTARIA TRE/CE N.º 534/2021

Altera a Portaria n.º 403/2021 que dispõe sobre a elaboração de minuta de normativo disciplinando o serviço extraordinário de servidor em horário especial.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições regimentais e, CONSIDERANDO o disposto no PAD nº 21.905/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TRE/CE n.º 403, de 25 de junho de 2021, renovando o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 29.7.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 3 de agosto de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 532/2021

PORTARIA N.º 532/2021 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, e considerando a decisão contida no Pad nº 10.729/2021, que impediu a cumulação do exercício da função eleitoral, devendo a nomeação recair sobre magistrado não exercente do mister eleitoral, nos casos de férias, faltas, licenças, vacância ou impedimento do titular, RESOLVE: I - Tornar sem efeito a Portaria TRE/CE nº 496, publicada no DJE nº 154, de 26.7.2021, que designou a dra. MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza da 118ª Zona Eleitoral, para responder, a partir de 2.8.2021, pela 116ª Zona Eleitoral, durante férias da titular, Dra. Icléa Aguiar Araújo Rolim. II - Designar, a partir de 2.8.2021, o Dr. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para atuar perante a 116ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, por motivo de férias da titular, Dra. Icléa Aguiar Araújo Rolim. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 2 de agosto de 2021.

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

INEXIGIBILIDADE